
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 050/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO N.º 050/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelece o horário de funcionamento das repartições públicas que compõem a Administração Direta e Indireta do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

A sua Excelência, a **Sra. MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita Constitucional do município de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 101, I, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o encerramento do mandato, em dezembro de 2024;

Considerando a necessidade de concluir etapas necessárias para o final do mandato, conforme manual do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte; e

Considerando que a carga horária dos servidores públicos municipais foi reduzida, no mês de junho de 2024, em razão de redução de gasto com despesas operacionais.

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 025.2024 da Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Art. 2º Institui-se, no âmbito do Poder Executivo, o horário de expediente das 8 às 17h para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com uma hora de intervalo para almoço, das 12 às 13h.

§ 1º A modificação do horário de expediente definido por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Maxaranguape/RN, 28 de outubro de 2024.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:D265651A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/10/2024. Edição 3403
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>